



## Portal de Legislação da Câmara Municipal de Petrópolis / RJ

**LEI MUNICIPAL N° 8.773, DE 15/05/2024**

### DECLARA PATRIMÔNIO CULTURAL DE NATUREZA IMATERIAL A UBUNTU-FESTA AFRO DIASPÓRICA NO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Publicada em 15 de maio de 2024

*A CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE:*

**Art. 1º** Fica declarada como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Petrópolis, a UBUNTU- Festa Afro Diaspórica, a ser celebrada anualmente no mês de Novembro, tendo por norte a data de 20 de Novembro e a garantia de ampla divulgação, acesso público e gratuito.

**Art. 2º** A presente Lei tem por objetivo atribuir o título de Patrimônio Cultural Imaterial à UBUNTU- Festa Afro Diaspórica, observando-se ser um importante manifesto de domínio social por meio da celebração à cultura africana e afrodescendente, devendo ser preservado pelo Poder Público e pela sociedade.

**Art. 3º** O Município poderá regulamentar esta Lei no que couber.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

*Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento da presente Lei competir, que a executem e a façam executar, fiel e inteiramente como nela se contém.*

*Gabinete do Prefeito, em 15 de maio de 2024.*

*Rubens José França Bomtempo  
Prefeito*

*Projeto de Lei Proc.: 5791/2023  
Autor: JÚLIA CASAMASSO.*